## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

000252

# DECRETO Nº 5380, DE 03 DE De De De 1985

Estabelece padronização de Equipamentos para Indústria de Panificação na Adminis tração Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que para fortalecimento do atendimento ao menor carente da cidade, a Municipalidade vem procurando dotar-se de condições que produzam canais de profissionalização-desses menores;

<u>CONSIDERANDO</u> que para melhor atendimento aos menores integrantes das redes de ensino, a Municipalidade vem procurando gradualmente elevar a qualidade da merenda escolar;

CONSIDERANDO que a Municipalidade, de acordo com os termos do Processo nº 8.830/85 - A-1 que estabelece a Tomada de Preços nº 38/85, colocando em prática a intenção demonstrada nos considerandos retros, adquiriu equipamentos para montagem de uma padaria;

CONSIDERANDO que equipamento similar não constituía parte inte grante do Patrimônio Público Municipal, sendo in clusive incomum na Administração Pública de forma geral;

considerativo as conclusões a que chegou a Comissão de Licita ção no Processo nº 8.830/85 - A-1, após manifesta ção da Assessoria de Planejamento que, se manifestou quanto aos equipamentos apresentados à apreciação daquele certame licitatório;

CONSIDERANDO o Convênio nº 383/85, firmado em 05/12/84, entre o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria dos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32.31

Negócios do Interior e esta Prefeitura, reti-ratificado 19/11/85, cujo objeto é a Aquisição de uma mini-padaria;

CONSIDERANDO que é interesse da Municipalidade, conforme consi derandos iniciais deste decreto, adquirir outra unidade de Panificação;

CONSIDERANDO que em novo certame licitatório, a Municipalidade poderia adquirir equipamentos de diferente origem da dos já pertencentes ao Próprio Municipal, não observando uma racional padronização que melhor possibilitasse sua manuten ção, trazendo incômodos e elevando os custos da Administração Pública, quando da consequente e necessária manutenção dos equi pamentos e, reposição de suas peças;

CONSIDERANDO que com a padronização terá a Administração, con dições de adquirir novos equipamentos, diretamen te dos produtores ou representantes comerciais exclusivos, com dispensa de certame licitatório, conforme decisão do Tribunal de Contas, o mesmo se dando com peças de reposição redundando assim em vantagem para o erário e major dinamização dos serviços,

#### DECRETA:

- ARTIGO 1º Fica estabelecido no serviço público municipal padronização de equipamentos para instalação de dústria de panificação, a saber:
- I FORNO ELÉTRICO marca HYPO, da Indústria de Máquinas HIPPO LITO LTUA .:
- II AMASSADEIRA marca HYPO, da Indústria de Maquinas LITO LTDA .:
- III MODELADORA marca HYPO, da Indústria de Máquinas LITO LTDA.;

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

000294

IV - CILINDRO - marca HYPO, da Indústria de Máquinas HIPPOLITO LTDA.

ARTIGO 2º - As requisições feitas por órgãos que integram Administração Municipal Direta, visando a ção de equipamentos para Indústria de Panificação, deverão obrigatoriamente, observar a padronização mencionada no artigo 1º, salvo circunstância excepcional a juízo exclusivo do feito Municipal.

ARTIGO 3º - Os equipamentos para indústria de panificação, abrangidos na padronização do artigo lº serão adqui ridos pela Administração através de regular processo de compra, comprovada a necessidade e interesse público da aquisição.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

> JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, Muni cipal de Taubaté, aos es de despurso de 1985.

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

de